ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados destinados à montagem de kits lanches a serem fornecidos aos pacientes e respectivos acompanhantes usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araranguá/SC.

O Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD atende pacientes que necessitam realizar consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde não disponíveis na rede municipal, demandando, em diversas situações, deslocamentos para outros municípios. Esses deslocamentos podem apresentar duração prolongada, ocasionando períodos de permanência dos pacientes e acompanhantes fora de seus domicílios.

Nesse contexto, mostra-se necessária a disponibilização de alimentação durante os deslocamentos, como medida de apoio aos pacientes e acompanhantes atendidos pelo Programa TFD.

A aquisição dos gêneros alimentícios permitirá à Secretaria Municipal de Saúde realizar a montagem dos kits lanches de forma padronizada e conforme a necessidade, possibilitando maior controle sobre os produtos, suas quantidades, prazos de validade e condições de armazenamento.

A contratação será realizada de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente apresentada pelo Programa TFD, não constituindo obrigação da Administração adquirir integralmente os quantitativos estimados.

A necessidade também está relacionada à busca de maior planejamento, padronização, controle e economicidade, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de alimentos.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para fins de planejamento da contratação, foi considerada a necessidade estimada de produtos suficientes para a montagem de aproximadamente **20.000 (vinte mil) kits lanches**, durante o período de **12 (doze) meses**.

A estimativa foi fundamentada na demanda verificada na **Licitação nº 09/2025**, no histórico de deslocamentos realizados pelo Programa TFD e na quantidade de pacientes e respectivos acompanhantes atendidos durante os períodos de transporte.

Também foi considerada margem de segurança para eventual aumento do número de pacientes e acompanhantes atendidos pelo Programa, bem como possíveis variações na quantidade de viagens e deslocamentos realizados durante a vigência da contratação.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada

01	Água de coco 100% integral, embalagem tetra pak de 200 ml, conforme especificação do TR	Unidade	20.000
02	Suco de frutas, sabores diversos, 100% integral, embalagem tetra pak de 200 ml, conforme especificação do TR	Unidade	20.000
03	Barra de cereais, sabores diversos, peso líquido mínimo de 25 g	Unidade	20.000
04	Biscoito salgado tipo cream cracker ou água e sal, embalagem contendo 04 unidades de no mínimo 24 g cada	Unidade	20.000

Quantidade estimada de kits: 20.000 kits no período de 12 meses.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. O fornecimento ocorrerá de acordo com a demanda efetiva do Programa TFD.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foi identificado que os produtos pretendidos são gêneros alimentícios industrializados, encontrados normalmente no mercado e passíveis de fornecimento por diversos fornecedores.

Os produtos possuem características que podem ser objetivamente especificadas, tais como apresentação, volume, peso, composição, embalagem e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O levantamento realizado para elaboração da contratação considerou as condições de mercado relacionadas ao fornecimento dos produtos e a necessidade de aquisição individualizada dos gêneros alimentícios para posterior montagem dos kits pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Foram consideradas, ainda, as características do Programa TFD, especialmente a necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda, de forma a evitar a aquisição antecipada de grandes volumes e a formação de estoques desnecessários.

A solução identificada como adequada consiste na **aquisição individualizada dos gêneros alimentícios**, em vez da contratação de kits previamente montados, permitindo à Administração maior controle sobre os produtos, quantidades, validade, armazenamento e composição dos kits.

Os produtos são considerados **bens comuns**, uma vez que suas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Diante das características identificadas, mostra-se adequada a realização de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e favorecendo a competitividade.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme os valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, a estimativa da contratação é de **R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)** para o período estimado de 12 meses.

A composição estimada é:

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total
01	Água de coco 200 ml	20.000	R$ 3,27	R$ 65.400,00
02	Suco de Frutas 200 ml	20.000	R$ 3,41	R$ 68.200,00
03	Barra de cereais	20.000	R$ 1,43	R$ 28.600,00
04	Biscoito salgado	20.000	R$ 3,54	R$ 70.800,00
TOTAL				**R$ 233.000,00**

Os valores acima correspondem aos valores máximos unitários e totais constantes do Termo de Referência.
A Administração deverá utilizar os valores obtidos na pesquisa de preços que integra o processo de contratação, observando os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado.

Ressalta-se que os quantitativos representam estimativa de consumo e que o pagamento ocorrerá somente em relação aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos em conformidade com as especificações.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado à natureza do objeto e à necessidade da Administração.

Os gêneros alimentícios possuem características próprias, são comercializados individualmente no mercado e podem ser fornecidos por diferentes empresas. Dessa forma, a contratação por **item** permite maior competitividade e possibilita que fornecedores especializados em determinados produtos participem do certame.

A adoção do julgamento por menor preço por item também permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada gênero alimentício, sem obrigar os fornecedores a apresentar proposta para todos os produtos.

O parcelamento também é compatível com a necessidade de fornecimento **de forma parcelada e conforme a demanda**, permitindo que os produtos sejam adquiridos à medida que forem necessários ao Programa TFD.

Essa sistemática contribui para evitar formação de estoques excessivos, perdas e desperdícios decorrentes dos prazos de validade dos alimentos.

Portanto, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente e economicamente adequado, preservando a competitividade e proporcionando maior flexibilidade para a Administração.

6 – ANALISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Para definição dos quantitativos da presente contratação, foi considerada como referência a **Licitação nº 09/2025**, juntamente com o histórico de deslocamentos realizados pelo Programa TFD e a quantidade de pacientes e acompanhantes atendidos.

A utilização dos dados da contratação anterior permite considerar o comportamento da demanda já observada pela Administração, proporcionando maior segurança para a estimativa dos quantitativos necessários para o novo período de contratação.

O Termo de Referência informa que, além da demanda histórica, foi considerada margem de segurança em razão da possibilidade de aumento do número de pacientes e acompanhantes e de variações na quantidade de viagens realizadas pelo Programa TFD.

A análise da contratação anterior também fundamenta a manutenção da solução de aquisição individualizada dos gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se que o Termo de Referência utilizado como base deste ETP não apresenta, de forma detalhada, informações sobre eventuais ocorrências contratuais, dificuldades de fornecimento, atrasos, quantitativos efetivamente consumidos ou desempenho individual dos fornecedores da Licitação nº 09/2025. Dessa forma, tais aspectos deverão ser complementados no processo, caso existam registros administrativos disponíveis.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, dos quantitativos estimados, das características dos produtos e da solução de fornecimento, conclui-se pela **viabilidade da contratação**.

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e acompanhantes usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A solução proposta é compatível com as características do mercado, uma vez que os produtos são bens comuns, comercializados regularmente e passíveis de especificação objetiva.

A utilização do **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se adequada à natureza dos produtos e contribui para a ampliação da competitividade.

Também se mostra adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda do Programa TFD pode variar durante a vigência da contratação e que não é possível determinar previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada produto que será necessária.

O SRP permitirá a aquisição parcelada dos produtos conforme a necessidade efetiva, reduzindo a necessidade de formação de estoques e o risco de desperdício decorrente da validade dos alimentos.

Dessa forma, sob os aspectos da necessidade administrativa, adequação da solução, disponibilidade dos produtos no mercado e possibilidade de execução, considera-se **tecnicamente viável a contratação**.

8 - REQUISITANTE

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araranguá/SC.

Programa: Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela demanda, programação dos deslocamentos e posterior montagem e distribuição dos kits lanches aos pacientes e acompanhantes atendidos pelo Programa TFD.

O Termo de Referência estabelece que a montagem dos kits será realizada pela própria Administração, não sendo atribuição da contratada a montagem ou distribuição aos pacientes e

acompanhantes.

9 - RESPONSÁVEL(S) PELO ESTUDO

Alexander de Sousa Nunes
Funcionário Publico Municipal

Matrícula 5630

Prefeitura Municipal de Araranguá 14/08/2026 14:14:07

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDER DE SOUSA NUNES
Data: 14/08/2026 15:00:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Assinatura